GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-012303.989.24-8
Convenente: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - HCFMRP-USP
Conveniada(s): Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FAEPA
Responsável(is): Ricardo de Carvalho Cavalli (Superintendente do HCFMRP-USP), Valdair Francisco Muglia (Diretor Executivo da FAEPA) e Sonir Roberto Rauber Antonini (Diretor Científico da FAEPA).
Objeto: Operacionalização da gestão e execução das ações de ensino e pesquisa e das atividades e serviços de saúde relativas ao Serviço de Oncologia do HCFMRP-USP, pela FAEPA.
Em Julgamento: 4º Termo de Rerratificação, de 10/04/2024

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO. CONVÊNIO. PRECARIEDADE DO PLANO DE TRABALHO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO TRIENAL DO AJUSTE E DE SUA COMPATIBILIDADE COM A TRÍADE ORÇAMENTÁRIA. APONTAMENTOS SUPERADOS NO EXAME DO INSTRUMENTO PRIMÁRIO. JUSTIFICATIVAS ACEITÁVEIS. AFASTADA A INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 28 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, nos termos do artigo 2º, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu pela **regularidade** do 4º Termo de Rerratificação ao Convênio celebrado entre o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-VE6X-5IL5-7PS2-6RBT

Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo e o Procurador da Fazenda do Estado Roberto Pereira Perez.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-VE6X-5IL5-7PS2-6RBT